



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU

PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, Nº 12 – CENTRO
POMPEU – MG – CEP: 35.640-000 – FONE/FAX: (37)3523-1000
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / e-mail: prefeitura@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.390/2016

*Altera o art. 37, do Decreto nº
1066/2013.*

O Prefeito Municipal de Pompéu/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no art. 88, VII e visando atender à necessidade pública, e

DECRETA:

Art. 1º O art. 37 do Decreto 1066/2013, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Pompéu, junto a Diretoria de Meio Ambiente de Pompéu – DIMEIA, responsável por autorizar a supressão ou poda de arvores na área urbana do Município de Pompéu.

Parágrafo único. Fica o CODEMA responsável por emitir autorizações de supressão em área urbana, de arvores que devido ao seu local ou espécies tenham sua supressão restrita devido as legislações vigentes.

Art. 2º Art. O art. 42 do Decreto 1066/2013, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 Em casos especiais de árvores que estejam colocando em risco a segurança pública, fica a Defesa Civil ou o Corpo de Bombeiros responsáveis por deliberar sobre as providencias a serem tomadas e posteriormente a documentação a ser encaminhada ao Diretoria de Meio Ambiente – DIMEIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pompéu, 05 de abril de 2016.


JOAQUIM CAMPOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	154 116
Assinado para fins de comprovação que este(s) <i>Decreto</i>	
foi publicado(s) no quadro de publicações da Prefeitura, no período	
de	05/04/16 a 05/05/16
O referido é verdade dou fé.	
POMPEU,	05 1 04 116
Ass. do Servidor:	<i>João Roberto de Sousa</i>
RFB/Atribuição:	31573